

LEIS INOPORTUNAS

Antônio Álvares da Silva
Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A Câmara dos Deputados vai aprovar, em regime de urgência, projeto que reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais. Além deste, outro corre com a mesma velocidade: a garantia no emprego do trabalhador, cuja mulher ou companheira esteja grávida.

A redução da jornada é uma antiga pretensão do trabalhador brasileiro, baseada no princípio de que, reduzindo-se a jornada sem a diminuição do salário, o empregador terá que contratar outro empregado. E assim se combaterá o desemprego. Numa empresa com quatro empregados, trabalhando oito horas, a jornada coletiva será de 32 horas diárias. Se for diminuída em duas, passará para 24. Para manter a jornada anterior de 32 horas, o empregador terá de contratar mais um empregado. Esta proporção, aplicada em todo o país, forçaria a contratação de milhares de empregados. Com isto se combateria o desemprego, ou parte dele.

Tudo está certo. Mas apenas no papel. A vida muitas vezes desmente nossos propósitos e reprovam nossas boas idéias. A redução da jornada não deu certo na França. A chamada Lei Aubry (35 horas semanais) não surtiu o resultado esperado. Na Alemanha há reduções da jornada de trabalho, mas tudo através de negociação coletiva, olhando os interesses dos dois lados do problema e fazendo tudo de comum acordo e de forma negociada.

É este o caminho que deveríamos seguir aqui. A mera redução da jornada para que o empregador contrate novos trabalhadores é uma vã esperança. A produção no mundo atual não depende da jornada, mas da tecnologia. Está em razão inversa ao tempo empenhado. Quanto menos trabalho, maior a produção. As grandes empresas já estão praticando dispensa em massa. A redução da jornada vai facilitar ainda mais a perda do emprego.

A micro, a pequena e a média empresas é que vão pagar pelo erro do legislador. Por não estarem totalmente automatizadas, ainda dependem do tempo para produzir mais. Com a redução da jornada, serão forçadas a contratar ou diminuir a produção. Como não têm condições, principalmente neste período de crise, de aumentar seus quadros, serão empurradas para a falência ou para a economia de sobrevivência. E as grandes empresas continuarão dispensando.

De uma forma ou de outra, ninguém ganhará com a lei. Se o legislador quer melhorar as relações de trabalho no Brasil, reforme a Constituição dando força aos

sindicatos. Extinga a contribuição sindical e o sindicato único. Democratize as relações de trabalho, incentivando a negociação coletiva. Financie as microempresas e não bancos falidos. Reduza a Justiça do Trabalho a uma instância única, com recurso a câmaras de juízes do próprio primeiro grau, dando ao trabalhador uma justiça rápida e barata.

Sobre a garantia no emprego, também há uma receita fácil. Em vez da absurda estabilidade do "marido grávido", por que o Congresso Nacional não ratifica a Convenção 158 da OIT, que proíbe a dispensa imotivada? Com isto evitaríamos as dispensas coletivas que tornam o trabalhador o único responsável pela crise mundial ou pelo insucesso das multinacionais. Paga com seu emprego pelo crime que não cometeu.

É hora de se pôr fim à demagogia das leis falsamente protetoras, que enganam o trabalhador com benefícios menores em vez de resolver seus problemas fundamentais. Nosso legislador precisa de mais sensatez e, pelo menos, de alguma dose de responsabilidade.